

APOSTILAMENTO 002/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2021**, da empresa **PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP**, o qual se refere contrato prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **nº038/2021** no valor de **R\$ 80.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 281.000**, conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da
Secretaria de Saúde
0333- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da
Secretaria de Saúde
0333- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
Fonte de Recurso: 281 – Emenda Parlamentares Individuais –
Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC
105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 20 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS